



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016 DOS
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis às 8:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se extraordinariamente os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pelos membros do Conselho Administrativo na última reunião ordinária ocorrida em 23.11.2016, tendo em vista a necessidade de discussão e deliberação sobre as providências a serem adotadas pelos Conselhos relativamente à falta de pagamento do aporte previsto em lei para cobertura do déficit atuarial. Contou com a presença do Superintendente do IPSJBV, Sr. **ANTONIO CARLOS MOLINA** e dos seguintes Conselheiros efetivos: **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO; IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN; MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO; JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATTOS** (Presidente do Conselho de Administração); **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (Presidente do Conselho Fiscal); **MIRTES DOS SANTOS BATISTA; SUELI MOTA CURTI; SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA CANDIDO e JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**. Ausentes: **JULIANA DE ABREU MALHEIROS GIÃO**, sem justificativa; **MARIA ELISA QUINZANI; LUIS CARLOS EVARISTO e SIDINARA FONSECA**, todos mediante justificativa. Suplentes presentes: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES e FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA**. O Presidente do Conselho de Administração observando haver quórum submeteu à análise e deliberação dos Conselheiros o assunto em pauta e após a discussão ficou estabelecido que seja notificado o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Sr. Prefeito, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, proposta com a finalidade de sanar a falta de repasse de aportes existentes, posto que o prazo de vigência do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, vence em Dezembro/2016 e a emissão de novo Certificado é condicionada à regularidade previdenciária do IPSJBV. Salientamos que a falta do CRP implica no bloqueio dos seguintes procedimentos para o Município: realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; pagamento dos



valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Antes o exposto fica demonstrada a urgência das medidas aqui requeridas, para preservar a Municipalidade como um todo. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 09:30 (nove horas e trinta minutos) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016)

[Handwritten signatures and names in blue ink]

Handwritten signatures and names in blue ink, including: "Cleber Augusto Nicolau Leme", "Ma Filastro", "Rodrigues", "Liliane", "Amorim", and others.

São João da Boa Vista, 25 de Novembro de 2016.

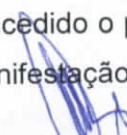
NOTIFICAÇÃO

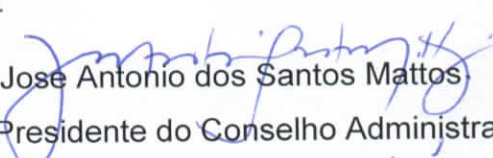
REF. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPSJBV REALIZADA EM 25/11/2016.

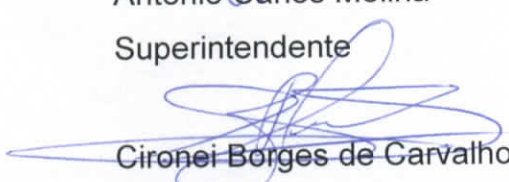
A Superintendência e os membros do Conselho de Administração e Fiscal do IPSJBV, por seus Presidentes, que abaixo subscrevem, considerando o deliberado na reunião em epígrafe, ata em anexo, **NOTIFICAM** o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Sr. Prefeito, para apresentar proposta com a finalidade de sanar a falta de repasse de aportes existentes, posto que o prazo de vigência do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, vence em Dezembro/2016 e a emissão de novo Certificado é condicionada à regularidade previdenciária do IPSJBV.

Salientamos que a falta do CRP implica no bloqueio dos seguintes procedimentos para o Município: 1) realização de transferências voluntárias de recursos pela União; 2) celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; 3) concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; 4) liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; 5) pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Com a finalidade de preservar a Municipalidade como um todo, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, para manifestação do Poder Executivo.


Antonio Carlos Molina
Superintendente


Jose Antonio dos Santos Mattos
Presidente do Conselho Administração


Cironei Borges de Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal

*Recebi
25/11/16
Sup. do P.*